

## PORTARIA Nº 182, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Coqueirinho, de titularidade da empresa Central Eólica Coqueirinho S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  14.570.819/0001-07, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.3.2012.

## **ANEXO**

Nome	EOL Coqueirinho.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 53, de 9 de fevereiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Coqueirinho S.A.
CNPJ	14.570.819/0001-07.
Localização	Município de Pindaí, Estado da Bahia.
Potência Instalada	22.400 kW.
Enquadramento	Art. $3^{\circ}$ , inciso II, da Portaria MME $n^{\circ}$ 319, de 26 de setembro de
	2008.
Identificação do Processo	ANEEL $n^{older S}$ 48500.000736/2011-34, 48500.000268/2012-89 e
	MME nº 00000.000039/2012-00.